



GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA
Secretaria de Promoção da Igualdade Racial

ANEXO IX

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

A Comissão de Monitoramento e Avaliação, nomeada pela portaria nº 006 de 13 de julho de 2021, é a responsável por monitorar, avaliar e homologar as parcerias que foram atribuídas, firmadas no âmbito da Secretaria de Promoção da Igualdade Racial do Estado da Bahia.

1. INFORMAÇÕES DA PARCERIA

Instrumento da Parceria e nº : 031/2021.
Objeto da Parceria : Reanimando a luta e a identidade quilombola com produção agroecológica, segurança alimentar, geração de renda e contra o racismo, frente a Covid-19.
Gestor da Parceria : Roberta Nascimento da Silva.
Período do Relatório Técnico de Monitoramento e Avaliação : 18/11/2021 a 27/12/2022.
Vigência da Parceria: 18/11/2021 a 18/05/2022.
Órgão ou Entidade da Administração Pública : Secretaria de Promoção a Igualdade Racial do Estado da Bahia.
Organização da Sociedade Civil : Associação dos Remanescentes de Quilombolas da comunidade de volta Grande (AUNIAFRO).

2. CONCLUSÃO

Considerando os termos do presente relatório, em especial o parecer conclusivo do gestor o qual aponta que *“em face da análise da prestação de contas final sob a ótica do CUMPRIMENTO DO OBJETO, opino pela aprovação da prestação de contas do projeto “Quintais produtivos: valorizando os saberes e experiências da Comunidade Quilombola Boi/Pindaí-BA” da Organização Associação dos Trabalhadores Rurais Zumbi dos Palmares, aprovado no âmbito do Edital nº 001/2021 – Bahia Década Afrodescendente, cujo termo de colaboração é o de nº 050/2021”*, HOMOLOGAMOS o Relatório Técnico de Monitoramento e Avaliação em referência.

Salvador/BA, 27/12/2022.



Documento assinado eletronicamente por **José Vieira Leal Neto, Assessor de Planejamento e Gestão**, em 27/12/2022, às 11:28, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 13º, Incisos I e II, do [Decreto nº 15.805, de 30 de dezembro de 2014](#).



Documento assinado eletronicamente por **Marcia Crisitina Lacerda dos Santos, Coordenador II**, em 27/12/2022, às 11:41, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 13º, Incisos I e II, do [Decreto nº 15.805, de 30 de dezembro de 2014](#).



Documento assinado eletronicamente por **Girleene Bispo de Oliveira, Coordenador II**, em 27/12/2022, às 11:42, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 13º, Incisos I e II, do [Decreto nº 15.805, de 30 de dezembro de 2014](#).



Documento assinado eletronicamente por **Mario Cesar Da Costa Borges Filho, Coordenador Técnico**, em 27/12/2022, às 11:57, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 13º, Incisos I e II, do [Decreto nº 15.805, de 30 de dezembro de 2014](#).



Documento assinado eletronicamente por **Celia Maria Menezes, Coordenador III**, em 27/12/2022, às 15:01, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 13º, Incisos I e II, do [Decreto nº 15.805, de 30 de dezembro de 2014](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://seibahia.ba.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **00059900921** e o código CRC **096C9BA2**.